

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 050

Outubro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 987.200,00 ///NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 954,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03301 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2182 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		
339031-1719.0000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	NC : 10030010	40.000,00
Soma da Unidade:		40.000,00
06601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
2064 GESTÃO DO FUNDEB - 30%		
339030-1541.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10030001	40.100,00
339039-1541.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10030002	123.000,00
339036-1541.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10030003	420.000,00
339030-1541.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10030004	25.100,00
339039-1541.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10030005	145.000,00
339030-1541.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10030008	44.000,00
339030-1541.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10030009	144.000,00
2071 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE		
339039-1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10030007	6.000,00
Soma da Unidade:		947.200,00
Total:		987.200,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, 3 de Outubro de 2024

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

